



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTROLE EXTERNO 2013
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 7183-8/2013
PRINCIPAL : FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - FUNAMP
CNPJ : 03.591.571/0001-36
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2013
GESTOR : PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO E MARCELO FERRA DE
CARVALHO
PERÍODO : JANEIRO A OUTUBRO
RELATOR : CONS. VALTER ALBANO DA SILVA
EQUIPE TÉCNICA : OSIEL MENDES DE OLIVEIRA
JAIME CARLOS KREUTZ

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Controle Externo do exercício 2013 - **FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo por amostragem o período de janeiro a outubro, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão do exercício 2013.

A auditoria foi realizada no mês de outubro na sede da Procuradoria Geral de



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Justiça e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Procurador Geral de Justiça - Gestor	
Nome	MARCELO FERRA DE CARVALHO
Período	08/04/2009 a 08/03/2013

Procurador Geral de Justiça - Gestor	
Nome	PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Período	08/03/2013 a 08/03/2015

Diretora Geral – Ordenadora de Despesa	
Nome	CLAUDIA DI GIÁCOMO MARIANO
Período	1º/01/2013 a 31/12/2013

Procuradora - Geral de Justiça Adjunta – Ordenadora de Despesa	
Nome	ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013

Procurador-Geral de Justiça Adjunto – Ordenador de Despesa	
Nome	MARCELO FERRA DE CARVALHO
Período	11/03/2013 à 11/08/2013

Procurador-Geral de Justiça Adjunto – Ordenador de Despesa	
Nome	HELIO FREDOLINO FAUST
Período	12/08/2013 à 31/12/2013



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público – Ordenador de Despesa	
Nome	MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013

Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público – Ordenador de Despesa	
Nome	ANTÔNIO SÉRGIO CORDEIRO PIEDADE
Período	11/03/2013 a 31/12/2013
Email	antonio.piedade@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Administração do Ministério Público – Ordenador de Despesa	
Nome	RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013

Secretário Geral de Administração do Ministério Público – Ordenador de Despesa	
Nome	MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Período	11/03/2013 a 31/12/2013

Contador	
Nome	ANDERSON MATOS
Período	01/01/2013 a 02/05/2013

Contador	
Nome	CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
Período	03/05/2013 a 31/12/2013

Auditor de Controle Interno	
Nome	RICARDO DIAS FERREIRA
Período	01/01/2013 a 31/12/2013



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2013 foi de R\$ 347.576,00 e a efetiva arrecadação no período de janeiro a outubro perfaz o montante de R\$ 174.009,15.

Verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 55,76% da previsão, conforme demonstra o Anexo II deste relatório (FIP 729).

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64);

2. Os valores recebidos por meio de convênios foram devidamente contabilizados (arts. 83, 85 e 89, L. 4.320/64).

3.2. DESPESAS

No período janeiro a outubro a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 160.321,07, a liquidada R\$ 111.716,94, e a paga R\$ R\$ 111.716,94, conforme Anexo III deste relatório.

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas, ilegais ou ilegítimas



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

(Princípio da Legitimidade, art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64);

2. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);

3. Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a sua comprovação (art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64).

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No período em análise o FUNAMP não realizou procedimentos licitatórios, conforme consta da declaração anexada à folha 08/TCE.

3.4. CONTRATOS

Constatou-se que o FUNAMP firmou apenas o Contrato nº 067/2013, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial da cantina na nova sede das Promotorias de Justiça da Capital e Procuradoria Geral de Justiça.

3.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS

Constatou-se que FUNAMP firmou apenas um convênio no período, qual seja, o Convênio nº 06/2013.

De janeiro a outubro o total de repasse feito pelo FUNAMP por meio de convênios totalizou R\$ 105.562,50. Sendo que o montante transferido foi para a Fundação



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, conforme passa-se a detalhar:

Transferência de Recursos de Convênio à Escola Superior do Ministério Público

Número do Convênio	Valor Repassado em R\$
01/2011	0,00
06/2011	4.437,50
01/2012	25.500,00
07/2012	35.437,50
12/2012	34.460,00
06/2013	5.727,50
TOTAL GERAL	105.562,50

Cumpra registrar que embora tenha expirado o prazo de vigência dos Convênios nº 01/2011 e Convênio nº 06/2011 no exercício em exame, conforme Anexo IV deste relatório, não houve a emissão do relatório de prestação de Contas nos termos do disposto no art. 116 da Lei 8.666/1993 e art. 34 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009, alterada pela 004/2009, folha 130/TCE .

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos convênios:

1. O Convênio nº 06/2013 foi firmado com a Fundação Escola Superior do Ministério Público, cujo estatuto comprova que se trata de empresa ligada diretamente à associação dos membros do Ministério Público, procedimento este vedado pelo artigo 12, inciso IX, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009) - **Não Classificada**



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

“Art. 12 – É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, no Instrumento do Convênio, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que der causa, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

IX – a transferência de recursos ou bens para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; (negrito).

2. O Convênio nº 06/2013, **não** foi executado de acordo com as regras estabelecidas na legislação, tendo em vista que deveria ser firmado contrato de prestações de serviços, considerando as características da contratação, não havendo interesses comuns entre as partes. (art. 25, LRF; art. 116, Lei 8.666/93; Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009) - **IB 02**. Considerando o entendimento acerca do tema, **Acórdão 875/2007 Segunda Câmara -TCU**.

Acórdão 875/2007:

“Abstenha-se de firmar convênios nos casos em que a consecução do objeto não seja do interesse comum das partes, adotando, nessas situações, nos termos do art. 48, § 1o, do Decreto no 93.872/1986 e do art. 2o, paragrafo único, da Lei no 8.666/1993, o instrumento de contrato, precedido do devido processo licitatório.”

3. As prestações de contas dos convênios concedidos pelo FUNAMP **não** foram analisadas e aprovadas pela autoridade competente, não apresentando os respectivos pareceres e aprovações, nos termos dos artigos 34 a 43 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009. **IB 03;**

4. As notas fiscais da Fundação Escola Superior do Ministério Público apresentadas nas prestações de contas dos convênios comprovam apenas o recebimento dos recursos pelo conveniado e não a finalidade da aplicação



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

dos recursos, estando em desacordo com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009. **IB 03;**

3.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Não houve despesas com encargos previdenciários, tendo em vista que o FUNAMP não possui quadro próprio de servidores, declaração anexa à folha 412/TCE.

3.7. RESTOS A PAGAR

De acordo com o FIP 226, fls. 413 a 414/TCE, no exercício de 2012 foram inscritos em restos a pagar não processados o valor de R\$ 9.171,32.

Desse valor, foram liquidados e pagos o montante de R\$ 7.157,73, restando o valor de R\$ 2.013,89 a ser pago.

3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Em 2013 foram adquiridos 31 livros, no valor de R\$ 4.637,80, doc. Fls. 419 a 420/TCE.

O FUNAMP não possui veículos, conforme atesta declaração de folha 418.TCE.

No período não houve alienação de bens, declaração de folha 417/TCE.

3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE-MT (art. 70, CF; e art. 184, Resolução nº 14/07- TCE-MT).

3.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno esteve sob a responsabilidade do Sr. Ricardo Dias Ferreira, da auditoria constatou-se que:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007).
2. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

3.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012 foram julgadas regulares, com recomendações; por meio do Acórdão nº 69/2013 – PC, o qual indica ao atual gestor e ordenadores de despesas, cada qual nos limites das suas atribuições que:

- a) orientem melhor os servidores, de modo que analisem tempestivamente as prestações de contas dos convênios;
- b) exijam dos prestadores de serviços a indicação nas notas fiscais da finalidade dos recursos aplicados;
- c) aperfeiçoem o sistema de controle interno do órgão para que as irregularidades não se repitam; e,



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

d) não mais cometam as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. DENÚNCIAS

Não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Não foram apresentadas ao TCE-MT representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

6. TOMADA DE CONTAS

No exercício de 2013, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações a serem feitas.

8. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

no período, para fins de notificação, nos termos do § 2º do art. 256 RITCE/MT:

8.1. Procurador Geral de Justiça – Paulo Roberto Jorge Prado.

8.1.1. Não Classificada. O Convênio nº 06/2013 foi firmado com a Fundação Escola Superior do Ministério Público, empresa ligada diretamente à Associação dos membros do Ministério Público, procedimento este vedado pelo artigo 12, inciso IX, da Instrução Normativa 003/2009, de 14 de maio de 2009. **Item 3.5, subitem 1 - Reincidente (Acórdão nº 69/2013 – PC).**

8.2 – Procurador Geral de Justiça – Paulo Roberto Jorge Prado e Procurador Geral de Justiça – Marcelo Ferra de Carvalho

8.2.1. IB 02. Convênio_Grave_02. Não observância das regras de execução de convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009 e 004/2009 e art. 73, VI, a, da Lei 9.504/1997).

8.2.1.1. Os convênios concedidos não foram executados de acordo com as regras estabelecidas na legislação, tendo em vista que deveria ser firmado contrato de prestações de serviços, considerando as características da contratação, não havendo interesses comuns entre as partes. (art. 25, LRF; art. 116, Lei 8.666/93; Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009) **Item 3.5, subitem 2 - Reincidente (Acórdão nº 69/2013 – PC).**

8.2.2. IB 03. Convênio_Grave_03. Não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009 e 004/2009).



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

8.2.2.1 As prestações de contas dos convênios concedidos pelo FUNAMP **não** foram analisadas e aprovadas pela autoridade competente, não apresentando os respectivos pareceres e aprovações de acordo com os artigos 34 a 43 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 04 de 29/07/2009. Item 3.5, subitem 3 - **Reincidente (Acórdão nº 69/2013 – PC)**.

8.2.2.2. As notas fiscais da Fundação Escola Superior do Ministério Público apresentadas nas prestações de contas dos convênios, comprovam apenas o recebimento dos recursos pelo conveniado e não a finalidade da aplicação do recursos.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 2ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO em Cuiabá, 11/12/2013

Osiel Mendes de Oliveira
Auditor Público Externo

Jaime Carlos Kreutz
Técnico de Controle Público Externo



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

Procurador Geral de Justiça - Gestor	
Nome	MARCELO FERRA DE CARVALHO
RG	774.573 SSP/MT
CPF	545.276.601-44
Endereço	Rua dos Girassóis nº 414, Condomínio Florais de Cuiabá – Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, 78.048-904
Telefone	(65) 3613-5123
Período	08/04/2009 a 08/03/2013
Email	marcelo.carvalho@mpmt.mp.br

Procurador Geral de Justiça - Gestor	
Nome	PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
RG	330.627 SSP/MT
CPF	340.425.801-06
Endereço	Rua Coronel Odiles Moreira, Ed. Ravena Parque, 93, Apto. 2001, Duque de Caxias, CEP 78043-368, Cuiabá/MT.
Telefone	(65) 3613-5123
Período	08/03/2013 a 08/03/2015
Email	Paulo.prado@mpmt.mp.br

Diretora Geral – Ordenadora de Despesa	
Nome	CLAUDIA DI GIÁCOMO MARIANO
RG	310.896 SSP/MT
CPF	314.563.831-91
Endereço	Rua Profª Tereza Lobo nº 156, Apto 102, Senhor dos Passos – Cuiabá – MT, 78.048-670
Telefone	(65) 3613-5100
Período	1º/01/2013 a 31/12/2013
Email	claudia.mariano@mpmt.mp.br



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta – Ordenadora de Despesa

Nome	ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
RG	101.066-SSP/MT
CPF	230.157.211-00
Endereço	Rua Montreal Nº57, Jardim das Américas – Cuiabá – MT, 78.060-648
Telefone	(65) 3613-5107
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013
Email	eliana.ayres@mpmt.mp.br

Procurador-Geral de Justiça Adjunto – Ordenador de Despesa

Nome	MARCELO FERRA DE CARVALHO
RG	774.573 SSP/MT
CPF	545.276.601-44
Endereço	Rua dos Girassóis nº 414, Condomínio Florais de Cuiabá – Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, 78.048-904
Telefone	(65) 3613-5123
Período	11/03/2013 a 11/08/2013
Email	marcelo.carvalho@mpmt.mp.br

Procurador-Geral de Justiça Adjunto – Ordenador de Despesa

Nome	HELIO FREDOLINO FAUST
RG	975.322 SSP/PR
CPF	146.329.189-20
Endereço	Rua Estevão de Mendonça, Apto. 1101, Goiabeiras, CEP 78032-085, Cuiabá/MT
Telefone	(65) 3613-5131
Período	12/08/2013 a 31/12/2013
Email	helio.faust@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	MAURO BENEDITO POUSO CURVO
RG	569.047 SSP/MT
CPF	545.112.911-87
Endereço	Rua das Violetas nº 45, Condomínio Florais de Cuiabá – Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, 78.048-904

**Secretaria de Controle Externo**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Telefone	(65) 3613-5123
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013
Email	mauro.curvo@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Gabinete do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	ANTÔNIO SÉRGIO CORDEIRO PIEDADE
RG	1460877215 SSP/MT
CPF	993.367.409-97
Endereço	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2356, Apto. 03, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT.
Telefone	(65) 3613-5123
Período	11/03/2013 a 31/12/2013
Email	antonio.piedade@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Administração do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
RG	09206191 SSP/MT
CPF	629.489.621-53
Endereço	Rua Marcos Pereira da Luz, nº 111, Aptº 1601, Ed. Solar Gaudi, Bairro: Miguel Sutil – Cuiabá – MT, 78.048-000.
Telefone	(65) 3613-5297
Período	1º/01/2013 a 08/03/2013
Email	ricardo.marques@mpmt.mp.br

Secretário Geral de Administração do Ministério Público – Ordenador de Despesa

Nome	MAURO BENEDITO POUSO CURVO
RG	569.047 SSP/MT
CPF	545.112.911-87
Endereço	Rua das Violetas nº 45, Condomínio Florais de Cuiabá – Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT, 78.048-904
Telefone	(65) 3613-5123
Período	11/03/2013 a 31/12/2013
Email	mauro.curvo@mpmt.mp.br



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Contador	
Nome	ANDERSON MATOS
RG	448.077-7 MMA/MT
CPF	019.051.937-18
Endereço	Rua 25, Quadra 36, Bloco F, Apto 201, Morada do Ouro – Cuiabá – MT, 78.053-438
Telefone	(65) 3613-5253
Período	1º/01/2013 a 02/05/2013
Email	anderson.matos@mpmt.mp.br

Contador	
Nome	CARLOS SOARES AQUINO JUNIOR
RG	1636174-1 SSP/MT
CPF	024.460.981-00
Endereço	Rua dos Lirios, 41, Qd. 07, Bairro Serra Dourada, CEP 78000-000, Cuiabá/MT
Telefone	(65) 3613-5253
Período	03/05/2013 a 31/12/2013
Email	carlos.junior@mpmt.mp.br

Auditor de Controle Interno	
Nome	RICARDO DIAS FERREIRA
RG	1005582-7 SJ/MT
CPF	807.173.731-34
Endereço	Rua Marcos Pereira da Luz, 75. Ed. Angra dos Reis Ap 501 Bairro: Miguel Sutil – Cuiabá – MT, CEP 78.048-350
Telefone	(65) 3613-5220
Período	1º/01/2013 a 31/12/2013
Email	ricardo.ferreira@mpmt.mp.br



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011		
347.576,00	Receita Realizada (R\$)	% realização
Janeiro	8.334,33	2,40%
Fevereiro	32.638,24	9,39%
Março	11.837,96	9,39%
Abril	3.588,75	0,01
Maio	14.404,63	4,14%
Junho	7.831,98	0,02
Julho	6.597,86	1,90%
Agosto	18.668,01	5,37%
Setembro	55.369,73	15,93%
Outubro	14.737,66	4,24%
TOTAL	174.009,15	55,76%

Fonte: Fiplan -FIP 729



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	81.925,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	7.131,54	7.131,54
Março	51.350,00	341,18	341,18
Abril	7,20	32.337,83	14.202,83
Maio	0,00	55,69	18.190,69
Junho	1.620,00	11.691,92	11.691,92
Julho	24.460,95	11.412,87	11.412,87
Agosto	0,00	19.291,73	19.291,73
Setembro	0,00	13.400,88	13.400,88
Outubro	957,92	16.053,30	16.053,30
TOTAL	160.321,07	111.716,94	111.716,94

Fonte: Fiplan FIP 617



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Anexo IV. Relação de Convênios firmados em 2011 com vigência até 2013

Nº do Convênio	Partes	Valor Total (R\$)	Valor FUNAMP (R\$)	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final
01/2011	FUNAMP X Fundação Escola Superior do Ministério Público MT.	284.000,00	R\$ 142.000,00 em 20 parcelas de R\$ 7.100,06/2011	O objeto do presente instrumento consubstancia no fim comum de promover o aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, mediante a concessão de bolsa de estudo pelo FUNAMP nos cursos de especialização Latu Ssensu ofertadas pela FESMP-MT, na área de Direito administrativo, direito processual civil e direito penal e processual penal.	12/01/11	12/01/13
06/2011	FUNAMP X Fundação Escola Superior do Ministério Público MT.	142.000,00	R\$ 71.000,00 em 20 parcelas de R\$ 3.550,00	Promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, subsidiando por meio do FUNAMPMT, os cursos de especialização Latu Ssensu ofertado pela FESMPMT, na área de Direito e processo de trabalho e direito previdenciário, com cargas horárias de 360 horas aulas.	02/08/11	02/08/13
TOTAL		426.000,00	213.000,00			



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Anexo VI. Relação de convênios firmados em 2012 com vigência até 2014

Nº do Convênio	Partes	Valor Total (R\$)	Valor FUNAMP (R\$)	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final
01/2012	FUNAMP X Fundação Escola Superior do Ministério Público MT.	300.000,00	150.000,00 em 20 parcelas de R\$ 7.500,00	O presente instrumento tem por objeto a promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, subsidiando por meio do FUNAMP-MT, os cursos de especialização Lato Sensu ofertado pela FESMP-MT, na área de Direito processual civil, direito empresarial, direito do consumidor e direito negocial, com carga horária de 360 horas-aulas.	18/01/12	18/01/14
07/2012	FUNAMP X Fundação Escola Superior do Ministério Público MT.	150.000,00	75.000,00 em 20 parcelas de R\$ 3.750,00	Promoção e aperfeiçoamento técnico-funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do estado de mato Grosso, por meio do FUNAMP-MT x Fundação Escola Superior do Ministério Público MT. , os cursos de especialização Lato Sensu ofertados pela DESMP- MT, na área de Direito Penal e Processual Penal – Turma VI e Direito e Processo do trabalho e Direito Previdenciário, Turma II, com carga horária de 390 e 360 horas-aulas.	12/06/12	12/06/14



Secretaria de Controle Externo
 Conselheiro Valter Albano da Silva
 Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
 e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Nº do Convênio	Partes	Valor Total (R\$)	Valor FUNAMP (R\$)	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final
12/2012	FUNAMP Fundação Escola Superior do Ministério Público MT.	316.000,00	158.000,00 em 20 parcelas de R\$ 7.900,00	O presente instrumento tem por objeto a promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, subsidiando por meio do FUNAMP-MT, os cursos de especialização Latu Sensu ofertado pela FESMP-MT, na área de Direito processual civil e direito constitucional, com carga horária de 360 horas-aulas.	18/12/12	18/12/14
TOTAL		766.000,00	383.000,00			

Anexo VI- Relação de convênios firmados em 2013 com vigência até 2015

Nº do Convênio	Partes	Valor Total (R\$)	Valor FUNAMP (R\$)	Objeto	Vigência Inicial	Vigência Final
06/2013	FUNAMP e Fundação Escola Superior do Ministério Público MT.	158.000,00	79.000,00	Promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, subsidiando por meio do FUNAMP-MT, os cursos de especialização Latu Sensu ofertado pela FESMP-MT, na área de Direito eleitoral e Improbidade Administrativa, Direito empresarial, direito do consumidor e direito negocial, com carga horária de 380 e 360 horas-aulas.	12/06/13	12/06/15
TOTAL		158.000,00	79.000,00			